



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Resolução nº. 004/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 27/2013, de 25 de abril de 2013.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1.003 - Construção de Sede Própria

44.90.30.00.00.00 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 5.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

44.90.39.00.00.00 - 12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 40.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior fica o Legislativo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO - 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

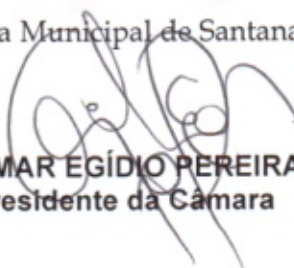
Proj./Ativ.: 2.005 - Manutenção das Atividades da Câmara

44.90.52.00.00.00 - 7 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 000	R\$- 45.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 13 de Maio de 2013.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
Presidente da Câmara